



GABARITO PROVISÓRIO DE RESPOSTAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 085, de 27 de outubro de 1995, e suas alterações, Representado pela sua Presidente em exercício a senhora **LUCELIA BELKEMAN**, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

PUBLICAR O GABARITO PROVISÓRIO DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS Realizadas no dia 09/06/2019 pelos candidatos inscritos **PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR_EDITAL N°001/2019 DO MUNICIPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANA:**

1.GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:

1.CARGO CONSELHEIRO TUTELAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	C	E	E	B	A	E	D	C	C	A	A	E	A	E	A	E

Ventania, 10 de Junho de 2019.

Lucelia Belkeman
Presidente do CMDCA – Ventania/PR